



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Isnar Freschi Soares, Prefeito do Município de Sarutaiá, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará, na cidade de SARUTAIA, PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, para contratação temporária das funções abaixo discriminadas, em regime CLT, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 04 de 12 de janeiro de 2022, para acompanhamento do referido Certame. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

1.1 As provas serão aplicadas no município de Sarutaiá/SP.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias e excepcionais da administração pública, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2. O EMPREGO; VAGAS; REMUNERAÇÃO; JORNADA; ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS e a TAXA DE INSCRIÇÃO são os estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA	ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIAS	INSCRIÇÕES (R\$)
Professor de Educação Básica I	01	R\$ 2.190,61	30 h/s Ref 02	Curso Superior, Licenciatura de graduação pena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da Educação.	R\$ 50,00
Professor de Apoio	01	A remuneração do professor de apoio será de 50% do salário inicial da carreira de PEB - I, havendo alteração para a integralidade, quando assumir classe por mais de quinze dias.	30 h/s Ref 02	Curso Superior, Licenciatura de graduação pena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da Educação.	R\$ 50,00

2.2.1 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do emprego e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender as condições para preenchimento do emprego público conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.4. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público;

3.3.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais da MEDICINA DO TRABALHO.

3.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br no período de **17 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br;

b. Localizar, no site, o “link” correlato a este Processo Seletivo;

c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d. Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;

f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”.

g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis”, exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

i. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo não se realizar.

m. **A INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.

o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do emprego público apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

- p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato.
- q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.
- r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89

4.1.1 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social (Decreto Federal nº 3.298/1999).

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
- c. Encaminhar na área do candidato até a data constante no ANEXO III deste Edital – relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5.d.
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal.
- g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban.
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de utilização de aparelho auricular, junto com o parecer de médico especialista;
- k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

- a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
- b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- n. Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- p. Não ocorrendo inscrição neste PROCESSO SELETIVO ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Processo Seletivo será de Provas Objetivas de caráter classificatório.

- a. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.
- b. A prova contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- c. A duração da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas; comunicação com outros candidatos; utilização de livros, manuais ou anotações; máquina calculadora; relógios de qualquer tipo; agendas eletrônicas; telefone celular, smartphone, tablet, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens; bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.3.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a. desligá-lo;
- b. retirar sua bateria (se possível);
- c. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
- e. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

5.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados no chão embaixo da carteira do candidato sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.13. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Sarutáia seja qual for o motivo alegado;
- b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c. não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2., deste Edital;
- d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f. estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
- g. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h. não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i. durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l. retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A prova objetiva têm data prevista para sua realização em **13 de fevereiro de 2022**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado na imprensa eletrônica do Município Sarutaiá não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.integraconcursos.com.br ou

b) entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, pelo e-mail faleconoscointegraconcursos@gmail.com

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.integraconcursos.com.br, relatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4.1., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente ASSINADA.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição das provas são as constantes na tabela abaixo:

CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
10 (dez) questões valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão.

7.2. O Conteúdo Programático da respectiva função encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **13 de fevereiro de 2022**, conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

HORÁRIO	EMPREGO
Período da manhã 9 h 00	Professor de Educação Básica I
Período da tarde 13h 30	Professor de Apoio

8.2. O Edital de Convocação para Prova Objetiva será disponibilizado nos sites www.integraconcursos.com.br e no mural da Prefeitura Municipal, no dia **07 de fevereiro de 2022**.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva de caráter classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior número de acertos na prova de Português;
- Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

11.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO III:

11.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.5. Caberá recurso à **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

- 11.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2(dois) dias úteis. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 11.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 11.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br após às 16h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.
- 11.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Sarutaiá e disponibilizada no site www.integraconcursos.com.br
- 11.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.
- 11.13. Não será reconhecido como recurso:
- 11.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - 11.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Processo Seletivo;
 - 11.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
 - 11.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.
- 11.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. A admissão será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Sarutaiá. O candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.
- 12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Sarutaiá.
- 12.3. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:
- a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para o respectivo Emprego público, conforme disposto neste Edital;
 - b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
 - c. entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Sarutaiá julgar necessários.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3. **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

13.4. O gabarito será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

13.5. Decorridos 60 (sessenta) dias do resultado final do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação dos registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém as folhas de respostas em arquivo físico e eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.6. As provas serão disponibilizadas aos candidatos durante o período recursal.

13.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.8. A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (um) anos prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, contado da homologação final dos resultados.

13.9. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.10. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

a. Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício do Emprego público inerentes ao Emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

b. Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

c. Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames;

d. Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades;

e. Exame médico admissional será realizado por órgão cadastrado na medicina do trabalho.

13.11. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.12. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.13. Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.14. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ** e **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

13.15. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

13.16. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sarutaiá, 15 de janeiro de 2022.

Isnar Freschi Soares

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS FUNÇÕES - DAS ATRIBUIÇÕES E DIVERSOS

Professor de Educação Básica I

Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.

Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.

Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.

Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor de Apoio

Deverá cumprir horário de trabalho fora da sala de aula igual ao turno de funcionamento das aulas do período.

Deverá substituir o professor da classe em suas ausências eventuais.

Deverá assumir classe em afastamento do titular.

Deverá participar do HTPC, com os demais professores da unidade.

Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.

Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.

Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.

Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Professor de Educação Básica I

Professor de Apoio

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO:

Lei Orgânica e História do Município: Disponível nos sites: <https://www.camarasarutaia-sp.com.br/lei-organica> e <https://www.camarasarutaia-sp.com.br/historia-municipio>.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

ANTUNES, Celso - As Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	17/01/2022	0h	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Impugnação do Edital	18 e 19/01/2022	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Período de Inscrições	17/01/2022 Até 31/01/2022	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Período de envio de comprovante de deficiência e Envio de Títulos	17/01/2022 Até 31/01/2022	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
-Homologação das inscrições - Edital de convocação para a prova objetiva	07/02/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Recurso da Homologação das inscrições e ao indeferimento dos pedidos de vagas para deficiente	08 e 09/02/2022	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Resposta aos recursos	11/02/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Prova objetiva	13/02/2022	Vide Edital	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	14/02/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Recurso do gabarito	15 e 16/02/2022	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Santa Catarina - 47 - Centro
CEP 18840-000 (14) 3387-1400 - 3387-1297
CNPJ 46.223.731/0001-05

Gabarito pós-recurso	21/02/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Edital de classificação geral da prova objetiva	23/02/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	24 e 25/02/2022	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Resposta aos recursos da Classificação Geral da prova Objetiva	28/02/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br
Edital de classificação final	03/03/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.sarutaia.sp.gov.br

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.integraconcursos.com.br